



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**AFIXADO NO MURAL**

De 21/08/2018 à 24/09/2018

*Wegmann*  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2802/2018**

Humaitá/RS, 21 de agosto de 2018.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1023/1990  
DE 03 DE JULHO DE 1990 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1023/1990 que “dispõe sobre os quadros de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”, acrescenta-se os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)
01	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Graduação: Nível 3 Pós, Mestrado/Doutorado: Nível 4	20hs
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Padrão 2	40hs
01	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Padrão 2	40 hs

§ 1º - As especificações dos cargos de provimento efetivo criados por este artigo, são as constantes do anexo que faz parte integrante desta Lei.”

§ 2º - O cargo de técnico de enfermagem irá substituir o cargo de auxiliar de serviços médicos, o qual passará a não mais existir a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1023/90, de 03 de julho de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ –RS**, aos vinte e um dias do mês de agosto  
de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração